ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DIA 04/07/2018

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito (04/07/2018), às nove horas no auditório da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, Av: Presidente Vargas, Centro nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores(a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, D Anderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Iniciada pelo presidente do Instituto de Presidência do Município, colocando a importância da capacitação e discussão do Sistema Pró Gestão da Secretaria Nacional de Previdência Social para os Institutos de Previdência dos Municípios, como forma de cumprimento integral da Portaria SPREVE Nº 03/2018, que visa avaliação com objetivo de identificar as inconformidades com as exigências previstas nas diretrizes gerais. Na oportunidade, foi colocada a importância da certificação, uma vez que já havia sido realizada uma consultoria através de formulários próprios com itens necessários para adesão ao programa com as ações necessárias para seu devido cumprimento. O Relatório de Diagnóstico Situacional de Aderência ao Pró-Gestão. Baseado no relatório foi discutido com todos os conselheiros todas as adequações, assim como, todas as ações já realizadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paragominas que são contemplados na Lei Municipal de nº 884/2015. Foi explicado pelo facilitador da empresa: ABCPREV, que todos os itens pendentes constantes no relatório são passíveis de cumprimento e estão disponíveis à medida que for feito adesão ao Programa, com disponibilidade de Assessoria própria para construção do passo a passo para dirimir as dúvidas e auxiliar em todos os pilares, com as recomendações adequadas. Diante das discussões a respeito do processo (relatório), ficou decidido que os itens pendentes do relatório são de suma importância, onde todos os conselheiros optaram por buscar a regularização para execução de boas práticas de gestão do IPMP buscando o nível I dos Requisitos apontados. Em discussão a respeito dos custos da certificação pelo conselheiro Roberto Antônio dos Reis Gomes, foi explicado que o IPMP não é obrigado a se inscrever para certificação, porém, pode seguir as instruções sem custos, diante do questionamento a Conselheira Maria do Carmo, na sua fala colocou que independente de buscar a certificação, os itens do relatório pendente são extremamente necessários, uma vez que irá tornar a gestão do IPMP mais transparente e contemplará os requisitos também observados pelo Conselho Administrativo, os demais conselheiros se posicionaram todos de pleno acordo, pois será um ganho no que se refere à gestão. O Conselheiro Alexandro perguntou ao facilitador Adriano, como poderia ser resolvido nos casos em que nossa Lei 884/2015, limita o número de reuniões do Conselho administrativo em no máximo 03(três) reuniões mensais. O Facilitador explicou que para que seja mudado será necessário uma reformulação da atual lei com objetivo de resolução. De forma que foi dada por encerrada a reunião e lavrada a ata onde todos os presentes assinam.

Deliberadores(Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DIA 06/07/2018

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito (06/07/2018), às nove horas no auditório do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, rua 31 de marco Centro, nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores(a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, D Anderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Iniciada pelo presidente do conselho administrativo do IPMP. Iniciada colocando em discussão as competências e atribuições do Conselho Administrativo, onde foi solicitado o regimento interno do comitê de investimento para apreciação do colegiado, os atos administrativos e instrução normativa dos últimos 5 (cinco) anos, conforme artigo 116 da Lei 884/2015, realizado através do oficio 01/2018, nesta data. Também foram devolvidos os processos de aposentadoria referentes ao oficio datado do dia 03 de julho de 2018 dos servidores: Maria Severina da Silva, Helena dos Santos Mendes, Marlene Vidal Cunha e Maria Benedita Abreu de Souza e pensão por morte do ex Servidor: Evandro Carlos Camargo Ebling, uma vez que houve manifestação do Presidente do instituo dizendo que essa não era uma atribuição do conselho administrativo não precisando, portanto, de parecer como era de praxe e costumeiro ser realizado, de forma que ambos já foram com as devidas aposentadorias de concedidas, também foram expedida certidão de contribuição dos servidores: Matilde Marques da Costa e Francisco das Chagas Batista Rocha. Em discussão sobre o parecer contrário ao auxilio reclusão do servidor Isaias Chuncre cunha, onde foi embasado no artigo 59 da lei 884/2015, que regula um valor igual ou inferior a R$ 1.319,18, porém, no entendimento de todos os conselheiros o servidor faz jus ao recebimento, solicitando na ocasião revisão do processo por parte da Assessoria Jurídica, sendo solicitada a presidência que tome as medidas cabíveis, para que seja emitido as explicações para o colegiado. De forma que foi dada por encerrada a reunião e lavrada a ata onde todos os presentes assinam.

Deliberadores(Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DIA 10/07/2018

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito (10/07/2018), às oito horas na sede do Instituto de Previdência Municipal, rua: trinta e um de março, Centro nesta cidade de Paragominas. Reunir-se o conselho Administrativo composto pelos senhores(a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, D Anderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Iniciada pelo presidente do Conselho Administrativos, com o objetivo de discutir e avaliar o Plano Atuarial, começando a discussão a respeito da nova lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura conforme Lei 952/2017, a respeito do cumprimento da lei no instituto de previdência do município, onde conforme avaliado não esta de acordo com a lei 884/2015, uma vez que, ao aplicar no instituto será prejuízo aos servidores lotados na autarquia. Conselheiro Ednaldo Colares questiona ao presidente Sr Ráulison Dias, sobre a ação de danos morais movida contra o Instituto de Previdência pela servidora Professora Patrícia, que não era do conhecimento do conselho administrativo o que dificulta a defesa dos conselheiros junto aos servidores que estavam questionando a ação. Diante do questionamento foi solicitada a presença da assessora jurídica que explicou que a servidora patrícia impetrou ação por não ter sido concedido auxilio doença, na ocasião, por falta de laudo e perícia, algo que a servidora deixou de comparecer no instituto de pose de um laudo atualizado conforme rege a legislação previdenciária do município, assim, ao ter seu benefício negado, pela ausência de perícia, deu entrada na ação por danos morais. Ao ser explicado o fato, o conselho solicitou que todos os processos que envolvesse os servidores fossem arremetidos para conhecimento, análises para dirimir quaisquer dúvidas, algo que foi concordado pela presidência do Instituto de Previdência do Município. Na ocasião também foi explicado que o auxilio doença já havia sido restabelecido, pois a servidora deu entrada novamente e dessa vez cumpriu todos os trâmites legais. O Conselho administrativo solicitou da presidência todos os atos administrativos dos últimos cinco anos para análise de forma documental. Baseado na discussão e execução da pauta do dia, foi apresentado através de slide pelo presidente do Instituto de Previdência o estudo atuarial. Diante da apresentação o conselheiro Ednaldo Colares tira dúvidas a respeito da compensação previdenciária, a respeito de aposentadoria especial, a respeito do percentual, se estes foram levado em consideração os servidores que já esta em fase de aposentadoria atualmente se forma contemplados no estudo atuarial, uma vez que, as mulheres vem sendo maior número, se aposentam primeiro, e tem expectativa de vida maior. Baseado no relatório atuarial ainda existe um percentual de 4,09% de auxilio doença considerados ainda altos para o regime, uma vez que, houve contratações específicas para diminuição dos percentuais em auxilio doença. Também foi solicitada uma visita do atuário para explicações das ações a serem desenvolvidas com a finalidade de sanar o déficit atuarial apresentado, pois todos demonstraram preocupação com uma relação de índice crescente de alíquota. De forma que na ocasião foi discutido, e colocado em votação a aprovação do estudo atuarial com os votos dos conselheiros: Ednaldo colares se absteve de votar, pois em sua fala é favorável primeiro recomendar ao executivo as medidas necessárias como acabar com as terceirizações, demissão de contratados, realização de concurso público, assim como, adequação na carreira dos servidores com as incorporações devidas, cujas correções ainda não foram concluídas, o estudo atuarial estaria aprovado caso não estivesse condicionado a lei de aumento da alíquota patronal que será encaminhada a câmara. Portanto, solicita que seja realizada nova formulação dos índices de preposição para sanar as pendências. Conselheiro Danilo vota a favor, conselheiro Alexandro vota contra, pois entende que deverá haver manifestação do executivo, conselheiro Danderson vota contra com a justificativa de que tem que haver uma manifestação do executivo também, Conselheiro Roberto vota a favor, pois entender que é de extrema necessidade a aprovação para o andamento administrativo do Instituto, porém é a favor de recomendar medidas para sanar o déficit atuarial e a conselheira Maria do Carmo, vota a favor devido a exigüidade do tempo, e para garantias futuras no que diz respeito a atualização do CRP junto aos órgãos federais, entende que há necessidade de recomendações ao executivo para fins sanar os problemas relacionados ao tema. Não tendo mais, o que tratar deu-se por encerrada a reunião as 12 horas e 30 minutos. Onde todos assinam a presente ata.

Deliberadores(Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias